



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

MENSAGEM/182

Rio Grande, 12 de julho de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 050 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 18.388,81.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender demandas e objetivos dos recursos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 050 DE 12 DE JULHO DE 2024

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 18.388,81.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1928)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1929)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1930)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1931)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1933)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1937)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando atender demandas e objetivos dos recursos, no valor de **R\$ 18.388,81 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social



0004 – Administração	
0122 – Administração Geral	
0002 – Gestão do Poder Executivo	
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061928) (3225)	R\$ 2.698,44
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061929) (3226)	R\$ 3.099,04
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061930) (3227)	R\$ 2.970,52
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061931) (3228)	R\$ 4.740,36
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061933) (3229)	R\$ 3.480,34
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061937) (3230)	R\$ 1.400,11

TOTALIZANDOR\$ 18.388,81

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos **0706-1828 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP CASA DE RESGATE**, no valor de R\$ 2.698,44 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), **0706-1829 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPERANÇA**, R\$ 3.099,04 (Três mil, noventa e nove reais e quatro centavos), **0706-1830 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA**, no valor de R\$ 2.970,52 (Dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), **0706-1931 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP CCN SENTINELA DO RIO GRANDE**, no valor de R\$ 4.740,36 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), **0706-1933 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP BIBLIOTECA RIOGRANDENSE**, no valor de R\$ 3.480,34 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), **0706-1937 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP BIBLIOTECA PÚBLICA**, no valor de R\$ 1.400,11 (Hum mil, quatrocentos reais e onze centavos), totalizando o valor de **R\$ 18.388,81 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Setor de Contabilidade e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de julho de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação